

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 11
DE FEVEREIRO DE 2019-----**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Carlos Alberto Chaves Monteiro, Vice-Presidente, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e sete minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade. -----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Dando início à reunião, o senhor Vice-Presidente comunicou a ausência do senhor Presidente da Câmara por se encontrar, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses, na Sessão Solene Comemorativa do 30º Aniversário da ANAFRE.-----

Seguidamente, solicitou que fosse antecipada a hora da reunião do Executivo, do próximo dia 25 de fevereiro, das 15h00 para as 11h00, ao qual ninguém se opôs. ---
Anunciou e felicitou a designação do Dr. Américo Rodrigues para Diretor Geral das Artes, em regime de substituição. Trata-se de um Guardense que irá

desempenhar funções a nível nacional e a Guarda contará com o seu apoio, nomeadamente no que ao projeto da candidatura a Capital Europeia da Cultura diz respeito. -----

Convidou os senhores Vereadores para a sessão pública de apresentação das novas Infraestruturas de Energia e Comunicações da Guarda, a decorrer na Plataforma Logística no próximo dia 14 de fevereiro, às 14h30. Trata-se de uma parceria entre o Município da Guarda, a EDP, a Altice e a Beiragás para as novas infraestruturas que irão servir o Concelho e correspondem a um importante investimento que ultrapassa os 10 milhões de euros. -----

Deu conhecimento que estão abertas as candidaturas para a décima quinta edição do Prémio Eduardo Lourenço, até ao dia 04 de Abril. O galardão, instituído pelo Centro de Estudos Ibéricos, destina-se a premiar as personalidades ou instituições com intervenção relevante no âmbito da cultura, cidadania e cooperações ibéricas. O prémio tem um valor de 7.500 euros e será atribuído pelo Júri constituído por membros da Direção do Centro de Estudos Ibéricos, pelo Reitor da Universidade de Coimbra, pelo Reitor da Universidade de Salamanca, pelo Presidente da Câmara Municipal da Guarda e por mais oito elementos representantes das Comissões Executivas e Científicas do Centro de Estudos Ibéricos e quatro personalidades convidadas pela Direção. -----

Comunicou estar marcada para a próxima sexta-feira, 15 de fevereiro, a segunda edição das Conversas de Café no âmbito do ciclo promovido pela Candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura em 2027. A troca de ideias terá como tema Design e Produtos Endógenos, da Tradição à Inovação e acontece no café Concerto do Teatro Municipal da Guarda a partir das 21h30, com entrada livre. Tem por objetivo promover a participação e o envolvimento da comunidade em geral na discussão pública e reflexão dos temas que integram o conteúdo da estratégia e a proposta de programa da candidatura. -----

Seguidamente, deu conhecimento dos seguintes documentos:-----

----- Piscina Natural na Barragem do Caldeirão – Cálculo da Revisão de Preços. ---

----- Reabilitação dos Edifícios Municipais na Zona do Torreão (Torre Velha) –
Interação Social – Auto de Reinício de Trabalhos. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito que começou por se associar ao voto de congratulação pela nomeação do Dr. Américo Rodrigues. Disse ser uma escolha importante por se tratar de uma pessoa do Interior e é o reconhecimento da sua qualidade no plano cultural.-----

Pedi informações sobre o Plano Florestal, apresentado há alguns meses pelo senhor Presidente, nomeadamente sobre o que está feito, o que falta fazer e que áreas estão abrangidas. -----

Questionou se já há acordo sobre a dívida às Águas do Vale do Tejo. Uma vez que leu num jornal que as Câmaras teriam reunido, pretende saber, caso haja acordo, qual o montante fixado.-----

De seguida, perguntou qual o ponto de situação dos Passadiços do Mondego, o que já foi feito e se o concurso já foi lançado.-----

Relativamente à piscina do Caldeirão, cujos problemas no decorrer da obra mereceram alguma compreensão, espera que esteja pronta na próxima época balnear em condições de segurança, garantindo as normas exigidas para este tipo de atividades. -----

No final da sua intervenção, perguntou se já estão disponíveis os elementos que solicitou sobre a plataforma logística. -----

Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Pedro Fonseca para questionar o Executivo relativamente à situação de um poço, que denunciou na última reunião de Câmara, que esteve coberto com tábuas de madeira e está agora a descoberto, aproximadamente a cem metros do Polis. Quando alertou para o problema, senhor Presidente respondeu que iriam tratar do assunto imediatamente. No entanto, o

referido poço continua exatamente na mesma e garantiu que se hoje se mantiver, ligará para a entidade competente. -----

Em relação às entidades que constavam da Rede de Empreendedorismo da Serra da Estrela, assunto objeto de deliberação, também na reunião anterior, perguntou se foi integrado na rede o IAPMEI da Guarda. -----

De seguida, referiu que mal vai um País ou um Concelho quando perde a capacidade, ou precisa pedir autorização, para se rir dele próprio. Nesse sentido, não ficaria bem consigo próprio, por ser um profundo estudioso do avanço das sociedades democráticas, se não dissesse, na reunião de Câmara, que ninguém precisa de lhe pedir autorização para o satirizar, parodiar ou fazer comédia à conta da sua imagem, no Carnaval. Afirmou que a sátira faz parte de uma boa sociedade democrática e grandes literários da história da civilização se dedicaram a ela sem pedir autorização para o fazer. Contou ter sido contactado, na passada quinta-feira, com a finalidade de saberem se se importava que fizessem uma paródia do Executivo. Em sua opinião, deixa de ser sátira quando se pede autorização. -----

Perguntou se os dois apartamentos do Rio Diz irão ser cedidos para alojamento estudantil e se, no segundo semestre, já serão disponibilizados transportes da residência de estudantes para o Instituto Politécnico.-----

Informou que a sessão que o Governo realizou no norte do País, sobre o reforço do combate à vespa asiática, decorreu em Marco de Canaveses. Disse, ainda, ter sido anunciado um reforço das verbas e meios aos Municípios, para procederem ao combate desta espécie invasora. Trata-se de uma catástrofe em termos de biodiversidade e produção agrícola, caso não haja um combate eficiente. Uma vez que existe já há uma forte presença na Covilhã, sugeriu que na Guarda, dada a sua proximidade, a Câmara aproveite os referidos apoios e considere elaborar e implementar um plano municipal de combate à vespa asiática. Acrescentou que no mês passado, dois Municípios vizinhos, Fornos de Algodres e Celorico da Beira,

realizaram sessões de informação e esclarecimento e perguntou se alguém da Câmara da Guarda esteve presente nas iniciativas e se pensam fazer igualmente sessões de esclarecimento para os produtores agrícolas e apicultores. -----

De seguida, e dirigindo-se ao senhor Vice-presidente, disse ter sido com estupefação que ouviu as suas palavras em relação ao guardense Américo Rodrigues. Considera ter sido um mau aproveitamento dos recursos humanos da Câmara, uma vez que estava, há mais de um ano, no serviço de Educação e não no de Cultura. Referiu não ter visto que o Dr. Américo Rodrigues, guardense, funcionário da Câmara Municipal e reconhecido por todos como o homem da Cultura, tenha sido envolvido na candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura. Se o foi, passou-lhe despercebido.-----

Perguntou o que se passa com alguns equipamentos desportivos do Município, nomeadamente no Estádio Municipal e nas Piscinas, em concreto a pista tartan.-----

Posteriormente disse que o programa para mediadores ciganos está na sua terceira edição e visa melhorar a ligação da comunidade cigana com as instituições públicas. Assim, perguntou se o Município pensa concorrer a esta edição. -----

Informou, ainda, que existe um novo concurso e foram reforçadas as verbas, por parte do Governo, para a requalificação de canis e para a esterilização de animais de rua. Espera, por isso, que a Câmara volte a concorrer e que, desta vez, seja bem-sucedida. -----

No final da sua intervenção e relativamente à transferência da competência na área da saúde, questionou o Executivo se já foi criado o Conselho Municipal da Saúde, previsto em diploma setorial e publicado no dia 30 do mês anterior.-----

- Interveio o senhor Vereador Eduardo Brito para solicitar que a lista, agora fornecida, apesar de dar uma visão do que já foi vendido, fosse completada com mais informação sobre os cinquenta e seis lotes, nomeadamente os que já estão em curso, quem são as empresas e qual o seu ponto de situação. -----

- Usou da palavra o senhor Vereador Sérgio Costa para esclarecer que o Plano de Proteção da Floresta de 2018 já foi, todo ele, implementado. Neste momento estão a ser iniciados os novos concursos para 2019, dando continuidade ao que se tem feito nos últimos anos. -----

Relativamente às dívidas que os dezasseis Municípios da região, e mais algumas dezenas pelo País, têm às Águas do Vale do Tejo, informou que ainda não houve qualquer acordo. Foi feita, isso sim, a publicação do Decreto-Lei 5, de 2019, que estabelece a forma de pagamento. Disse achar estranho que se publique um Decreto-Lei com as regras de pagamento quando ainda decorrem negociações, situação que já foi transmitida à tutela governamental. -----

Sobre os Passadiços do Mondego, informou que serão dadas novidades na próxima reunião de Câmara e quanto ao poço que se encontra junto ao Polis informou que irá verificar a situação. -----

- Interveio o senhor Vice-Presidente para informar, relativamente à piscina do Caldeirão, que o processo de construção está terminado e está apto a desenvolver as atividades da época balnear. Serão, talvez, disponibilizados os equipamentos à iniciativa privada, a associações ou quaisquer outras entidades que, mediante a apresentação de determinados critérios, possam vir a explorar temporária, ou transitoriamente, esse equipamento. -----

Relativamente à situação suscitada na última reunião, sobre a rede que integra o projeto de empreendedorismo, informou que o próprio Conselho Executivo da CIM já tinha contactado as direções centrais, quer do Instituto de Emprego e Formação Profissional da Região Centro, quer do IAPMEI, que passaram a constar como titulares da sua adesão a este programa. Indicaram, posteriormente, por quem se fariam representar na assinatura do Protocolo. -----

Seguidamente, disse concordar com o senhor Vereador Pedro Fonseca no que diz respeito à capacidade de rir e aceitar a forma jocosa como é transmitida à

população, os atos e as ações de quem participa na vida pública. Garantiu que, se houve algum contacto da Câmara Municipal da Guarda, não foi intenção de quem o contactou coartar essa liberdade de expressão, de opinião e de comunicação. Antes pelo contrário, poderá ter acontecido, única e exclusivamente, por uma questão de respeito e de ética. -----

Relativamente aos dois apartamentos no Rio Diz, respondeu que, desde a primeira hora, nas relações que tem havido com o Instituto Politécnico da Guarda, foram disponibilizadas estas duas frações que poderão alojar entre dez a catorze estudantes. Informou que passado algum tempo de ter sido anunciada essa intenção, os moradores do edifício demonstram preocupação relativamente àquilo que consideram ser as atividades dos alunos do Ensino Superior. Foi-lhes dito que apesar de a Câmara entender essa preocupação, não pode vedar o acesso a quaisquer pessoas estudantes e foi-lhes garantido que, no dia em que se assinasse o protocolo, far-se-ia uma reunião conjunta com o Politécnico, a Câmara e os moradores para que ficassem definidas as regras de utilização. Explicou que, entretanto, tem sido feito um esforço no sentido de se encontrar uma solução global que possa abranger as cerca de vinte ou trinta pessoas que necessitam de alojamento, nomeadamente junto da Diocese da Guarda. Em última instância, caso não haja solução junto da Diocese, o Município disponibilizará as duas frações. Relativamente aos transportes, espera que estejam em funcionamento até ao final do mês de fevereiro. -----

- Interveio, novamente, o senhor Vereador Sérgio Costa para esclarecer, relativamente ao problema da vespa asiática, que o Município da Guarda tem vindo a trabalhar, há mais de um ano, com a Autoridade Nacional de Proteção Civil no acompanhamento e na melhor forma de proceder à sua erradicação. Explicou que sempre que surge essa necessidade, normalmente comunicada através dos Presidentes de Junta, o Município tem uma equipa preparada para fazer face à

destruição dos ninhos, de acordo com os preceitos regulamentares e sempre em articulação com a GNR. -----

- Questionou o senhor Vereador Pedro Fonseca se alguém do Município esteve presente em alguma das duas sessões de esclarecimento e irá realizar alguma para os agricultores da região. -----

- Respondeu o senhor Vereador Sérgio Costa que serão feitas ações de informação caso assim se justifique. Garantiu que todas as Juntas de Freguesia sabem como proceder e estão articuladas com o Município. Relativamente os canis informou que continua a ser feito o trabalho iniciado o ano passado e a Câmara está atenta ao novo diploma que sairá em função do orçamento de Estado de 2019. Acrescentou que existe uma lista de espera em função das maturidades dos canis. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vice-Presidente para, relativamente ao comentário do senhor Vereador Pedro Fonseca, responder que encara a situação com naturalidade e não com estupefação, espírito com que o Vereador ouviu as suas palavras, acrescentando que a pluralidade de ideias é fundamental num País democrático. Explicou que o Dr. Américo Rodrigues, na Câmara da Guarda, estava efetivamente ligado à educação e foi também Coordenador da Biblioteca Eduardo Lourenço. Tratou-se, por isso, de uma opção diferente da que o senhor Vereador faria e que respeita. -----

- Questionou o senhor Vereador Pedro Fonseca em que momento é que o Dr. Américo Rodrigues foi envolvido na candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente serem autónomos no projeto da cultura e definem as regras que entendem para dirigir o processo. Não foi integrado porque pode não ter sido ainda o momento certo e uma vez que se trata de um processo em aberto, não se sabe quantas pessoas mais serão envolvidas. O que deseja a todos os

cidadãos da Guarda é que possam ter sempre a Guarda como bandeira na sua ação, competência e rigor. -----

- Interveio a senhora Vereadora Lucília Monteiro para acrescentar que o Dr. Américo Rodrigues estava muito bem na educação, cujos projetos socioeducativos também farão parte da candidatura, estando já agendadas reuniões com os Agrupamentos para o efeito. Considera, por isso, que se está a menosprezar a educação. -----

- Respondeu o senhor Vereador Pedro Fonseca que, sendo Professor, não lhe ficaria nada bem menosprezar a educação e apenas pretende salientar que se trata de um homem da cultura.-----

- Disse a Senhora Vereadora Lucília Monteiro que o Dr. Américo Rodrigues é um homem da cultura e da educação, setor onde realizava um trabalho muito eficaz.----

- Relativamente ao Estádio e às Piscinas Municipais, o senhor Vice-Presidente esclareceu que as necessidades são imensas, os meios financeiros escassos e há que definir prioridades. Explicou que existe uma parte da pista do Estádio que está em condições de ser utilizada mas necessita de intervenção, tal como o relvado, o sistema de relva e a cobertura das bancadas. Têm sido feitas intervenções mas é necessário definir as situações mais exigentes e urgentes. No caso das Piscinas existe um problema com o sistema de rede de água interna e precisa de uma intervenção estrutural. Como foram feitas várias intervenções que não deram resposta cabal ao problema, decidiu-se intervir em toda a estrutura. Para tal, terão que ser encerradas o que, previsivelmente, acontecerá no mês de março para aproveitar o período de férias. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais - Apreciação e Envio à Assembleia Municipal para Discussão e Votação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º164/2019

Considerando que: -----

A Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Nos termos do n.º1 do seu artigo 4.º, essa transferência efetiva-se através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração direta e indireta do Estado. -----

Foram recentemente publicados diplomas sectoriais que concretizam o quadro de transferência de competências cuja data do termo de comunicação à DGAL de não aceitação termina em 1 de abril de 2019.-----

O Decreto-Lei n.º20/2019 de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos, ao abrigo dos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto. -----

Nos termos e com os fundamentos já anteriormente apresentados sobre a matéria, designadamente os relacionados com recursos humanos e impactos financeiros considera-se que o município não dispõe de condições para aceitação destas competências. -----

O Decreto-lei 22/2019 de 30 de janeiro concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura, ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto. -----

O artigo 2.º do referido Decreto-Lei estabelece que passam a ser da competência dos órgãos municipais:-----

a) A gestão, valorização e conservação dos imóveis que, sendo classificados, se considerem de âmbito local, identificados no anexo I ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante; -----

b) A gestão, valorização e conservação de museus que não sejam denominados museus nacionais, identificados no anexo II ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante; -----

c) O controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística; -----

d) O recrutamento, seleção e gestão dos trabalhadores afetos ao património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e aos museus que não sejam denominados museus nacionais. -----

Importa referir que no que respeita às alíneas b) e d) do nº3 do DL.º 22/2019, o Município da Guarda já assume “a gestão, valorização e conservação de museus que não sejam denominados museus nacionais”, nomeadamente do Museu da Guarda, que está identificado no anexo II do referido Decreto-Lei, competência essa assumida desde 2015 na sequência da celebração “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na área da Cultura relativo ao Museu da Guarda”. -----

O Município já assume igualmente, no âmbito do referido Contrato, “o recrutamento, seleção e gestão dos trabalhadores afetos ao património cultural que, sendo classificado, se considere de âmbito local e aos museus que não sejam denominados museus nacionais”, neste caso, do Museu da Guarda. -----

De acordo com o nº3 do artº 11º “Os contratos interadministrativos de delegação de competências caducam na data em que os respetivos municípios assumam as novas competências, no âmbito do presente decreto-lei”.-----

O disposto neste Decreto-Lei relativo à afetação de recursos humanos e financeiros para o exercício desta competência estava já a ser aplicado, pelo que nos parece coerente a assunção desta competência. -----

No que respeita à competência identificada na alínea a) “gestão, valorização e conservação dos imóveis que, sendo classificados, se considerem de âmbito local, identificados no anexo I ao presente decreto-lei” verifica-se que a mesma não se aplica ao Município da Guarda uma vez que da listagem do anexo I não consta qualquer imóvel com esta topologia no Município da Guarda. -----

Contudo e tal como consta no nº1 do artigo 10º “As listagens dos anexos I e II ao presente decreto-lei podem ser atualizadas por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da cultura, mediante pronúncia prévia favorável dos municípios interessados”, o que deixa em aberto a possibilidade de algum imóvel classificado (ou a classificar) poder vir a ser considerado de âmbito local; contudo estará sempre salvaguardado o interesse do Município, que deverá pronunciar-se. -----

Resta pois a competência referida na alínea c) “O controlo prévio e fiscalização de espetáculos de natureza artística”, sendo de considerar também o disposto no nº2 do artigo 9º “O regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização de recintos fixos destinados à sua realização, aprovado pelo Decreto-Lei n.º23/2014, de 14 de fevereiro, é revisto através de diploma próprio, para efeitos de simplificação, integração e desmaterialização de procedimentos e exercício de competências pelos municípios.”-----

Por último, será de registar que o processo de transferência de competências prevê a garantia da transferência para a Autarquia dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados (alínea f) do artigo 2º da Lei n.º50/2018, de 16 de Agosto). -----

Contudo, será pertinente uma análise ao Orçamento de Estado, de modo a verificar se as transferências das atribuições e competências poderão ser asseguradas pela

transferência de verbas inscritas e previstas no Orçamento do Estado nos montantes adequados. -----

Ainda que exista alguma incerteza na forma em que se consubstanciará esta transferência de competências, cujos contornos ainda não estão completamente definidos, designadamente através de legislação complementar a emanar, consideramos que O Município da Guarda, enquanto candidato a Capital Europeia da Cultura não pode deixar de querer assumir estas -e eventualmente outras- competências no âmbito da Cultura. -----

Assunção esta que não está apenas relacionada com a nossa candidatura, mas que é intrínseca a uma política cultural forte e muito premente que tem sido uma aposta constante do Município. -----

Deste modo e atendo o supra consignado; -----

Propõe-se que: -----

No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2, do artigo 4.º da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a Câmara Municipal da Guarda proponha à Assembleia Municipal que:

A) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda pretende, no ano de 2019, a transferência de competências previstas no artigo 15º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto, aceitando assim a transferência das competências concretizadas pelo Decreto-lei n.º22/2019 de 30 de janeiro. -----

B) delibere que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, que o Município da Guarda não pretende, no ano de 2019, a transferência de competências previstas nos artigos 24º e 25º da Lei n.º50/2018, de 16 de agosto,

não aceitando assim a transferência das competências concretizadas pelo Decreto-Lei n.º 20/2019 de 30 de janeiro.” -----

- Sobre este ponto, interveio o senhor Vereador Pedro Fonseca para lembrar que na última Assembleia Municipal, na discussão do mesmo assunto, o senhor Presidente da Câmara reconheceu que a votação deveria ter sido diploma a diploma até na reunião de Câmara, pelo que não entende a razão de se continuar a apresentar e a discutir as duas competências na mesma proposta. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente que apesar de ser uma só proposta, as duas alíneas podem ser votadas separadamente. Explicou que o efeito prático de votar separadamente as alíneas constantes na proposta é igual a apresentar uma proposta para cada alínea. Assim, perguntou qual o sentido de voto dos senhores Vereadores do PS.-----

- Informou o senhor Vereador Pedro Fonseca que votarão favoravelmente a aceitação da competência constante na alínea A) e contra a não aceitação da competência constante na alínea B). -----

- Interveio, ainda, o senhor Vereador Eduardo Brito para justificar que o voto contra se deve ao facto de considerarem que a Câmara devia aceitar todas as competências. Apesar de reconhecer que o Governo não está isento de alguma responsabilidade pela forma como conduziu este processo e apesar de existirem questões financeiras que necessitam ser esclarecidas, parece-lhe que, tal como o Governo já anunciou, as competências que não têm ainda a componente financeira não entrarão imediatamente em vigor. -----

A Câmara após apreciação da proposta deliberou: -----

Aprovar a alínea A) da proposta por unanimidade; -----

Aprovar a alínea B) da proposta por maioria, com quatro votos a favor e dois votos contra dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca; -----

Deliberou ainda submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 2 - Adesão à Destinature - Agência para o Desenvolvimento do Turismo da Natureza - Apreciação e Envio à Assembleia Municipal para Discussão e Votação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º163/2019

Considerando que:-----

A Estratégia de Eficiência Coletiva (EEC) PROVERE iNature – turismo sustentável em áreas classificadas visa a valorização do produto Turismo de Natureza de forma transversal ao território das áreas classificadas da Região Centro, numa filosofia de agregação e cooperação necessária à afirmação da sua atratividade;-----

A afirmação desse potencial convoca uma abordagem integrada onde se estruturam vertentes de animação, comunicação e marketing, inovação e estruturas de animação permanente, na convergência dos interesses comuns dos diversos agentes da região;-----

O seu modelo de governação assenta num formato de consórcio que assegura uma gestão coletiva do seu Programa de Ação e uma abrangente representatividade institucional e territorial no foco temático da estratégia, na dinamização da prática de parceria e trabalho em rede sob princípios de coresponsabilização e liderança;---

A liderança formal do consórcio iNature tem sido até ao presente momento assumida pela Agência de Desenvolvimento Gardunha 21, e o Contrato de Reconhecimento Formal da Estratégia de Eficiência Coletiva PROVERE iNature – turismo sustentável em áreas classificadas prevê a criação de uma nova entidade de âmbito territorial com foco estratégico exclusivo no turismo de natureza, para

assumir a posição da Gardunha 21 em todas as atribuições transversais na coordenação da EEC iNature; -----

No dia 2 de agosto de 2017 foi formalmente constituída a associação com a designação DestiNature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza;-----

No dia 14 de abril de 2018, realizou-se a primeira Assembleia-Geral em Penela, onde foram eleitos os órgãos sociais para o período de 2018-2021: -----

Direção: -----

Presidente: Agência de Desenvolvimento Gardunha 21-----

Vice-Presidente: ADIRAM – Associação Desenvolvimento Integrado Rede Aldeias de Montanha-----

Tesoureiro: Fundação Mata do Bussaco-----

Vogal: Naturtejo - Empresa de Turismo, EIM -----

Vogal: representante de agentes privados -----

Conselho Fiscal:-----

Presidente: Territórios do Côa-----

Secretário: representante de agentes privados -----

Secretário: Agência de Desenvolvimento Serra da Lousã -----

Assembleia-Geral: -----

Presidente da Mesa: Turismo Centro de Portugal -----

Vogal: representante dos GAL -----

Vogal: representante de agentes privados; -----

O modelo de quotização da DestiNature configura um formato que apresenta uma redução para as quotas dos associados que integrem a DestiNature até ao final do ano de 2018, no sentido de universalizar a sua base social; -----

A relevância da EEC iNature para a valorização económica dos valores naturais e ambientais, da biodiversidade e da geodiversidade, numa abordagem que visa o

desenvolvimento sustentável dos territórios das áreas classificadas da Região Centro; -----

A adesão do Município da Guarda à DestiNature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza tem o custo de uma quota anual no montante de 1 200€, com o número de cabimento 26539 na rubrica 0102 06020305; -----

Podendo o Município fazê-lo, porquanto o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local e das Participações Locais o permite, ao estatuir que os municípios podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações, desde que estas prossigam fins de relevante interesse público local, devendo a sua atividade compreender-se no âmbito das atribuições das entidades públicas participantes (conforme nº1 do art.º 56.º em conjugação com o nº1 do artigo 59.º, ambos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto), na sua redação atual; -----

Considerando que a participação do Município está sujeita a visto do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado do ato, havendo, também, de cumprir a obrigatoriedade de comunicação institucional e financeira à DGAL, conforme estabelecem o n.º1 e 2 do art.56.º do diploma acima citado; -----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo da alínea ccc) do n.º1 do art.33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, a Câmara Municipal pode apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nomeadamente, as previstas na alínea n) do n.º1 do art.25.º do mesmo diploma.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter a presente Proposta de Adesão à Associação DestiNature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação e à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea ccc), do n.º1, do Artigo 33.º da Lei

n.º75/2013, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos termos das alíneas n) in fine, do n.º1, e k), do n.º2, ambas do Artigo 25.º da referida Lei n.º75/2012 de 12 de dezembro, para que esta delibere: a adesão do Município da Guarda à Associação DestiNature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza; a remessa do processo de adesão a visto prévio do Tribunal de Contas tendo por base os estudos de viabilidade económica e financeira da Associação DestiNature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza, tal como resulta da conjugação dos Artigos 32.º, n.º1, 2 e 5, Artigos 53.º e 56.º, todos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto na redação que lhe foi dada pela Lei n.º7-A/2016, de 30/03 que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;-----

Mandar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a prática de todos os atos inerentes ao processo de adesão à Associação DestiNature – Agência para o Desenvolvimento do Turismo de Natureza, caso seja concedido visto prévio do Tribunal de Contas.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 3 - Proposta de Concessão de Exploração do Bar do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda - Apreciação e Posterior Envio à Assembleia Municipal para Discussão e Votação:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º17/2019

Considerando,-----

Que o Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda, enquanto espaço privilegiado de fruição cultural e lazer, necessita de melhorar o serviço de Bar

prestado, adequando-o às necessidades de públicos cada vez mais atentos e exigentes;-----

As experiências bem-sucedidas de concessões de espaços de bar e/ou cafetarias em estruturas similares (teatros municipais e nacionais);-----

O interesse na promoção de uma melhor e mais estreita articulação entre as atividades culturais e a iniciativa privada, impulsionadora de uma nova dinâmica e atração de públicos;-----

Considerando ainda,-----

Que a concessão salvaguardará a atividade da programação cultural regular do Café Concerto; -----

Que a concessão da exploração do Bar do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda permitirá melhorar o serviço prestado e aumentar a atratividade deste importante espaço cultural, atraindo novos públicos;-----

Nesta conformidade, proponho ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara se digne remeter a presente Proposta ao Órgão Executivo para que este, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, delibere apresentar a presente proposta à Assembleia Municipal, atenta a competência desta, para que a mesma autorize a Câmara Municipal a celebrar o ora proposto contrato de concessão e fixe as suas respetivas condições gerais, constantes dos documentos anexos a esta proposta, da qual fazem parte integrante, nos termos da alínea p) do n.º1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25º da supra referida Lei n.º75/2013. “-----

- Sobre este assunto, referiu o senhor Vereador Pedro Fonseca que pode até haver exemplos de sucesso que desconhece, mas custa-lhe entender como é que um café que não funciona no público, com todas as regalias que um café da esfera pública tem, possa resultar com um privado. Ainda acresce o facto de o quererem transformar num restaurante, como consta do caderno de encargos, ou seja, terá

mais valências do que aquelas que tem e nem está capacitado para servir refeições. Por outro lado, considera que o valor a pagar mensalmente, que não pode ser inferior a 600 euros e inclui despesas de água e luz, representa, para o Município, um negócio ruinoso. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito para dizer que mais do que a questão de hotelaria, preocupa-o o facto de a Câmara prescindir de um instrumento de fomento cultural, que servia para debates, cerimónias e para uma série de eventos no âmbito da cultura ou do debate político. -----

- Respondeu o senhor Vice-Presidente que o Estado não tem um objetivo de lucro e o Município deve agir e substituir-se à falta de iniciativa privada em determinadas áreas. Considera que, neste caso, é tão legítima uma solução como outra. Informou que existem exemplos de teatros municipais e nacionais que têm concessionados este tipo de equipamentos a outras entidades e a Câmara da Guarda entende que esse modelo, neste momento, poderá satisfazer melhor a comunidade. Explicou que o consumo da energia e da água é de todo o edifício, não estando o café concerto em separado e esse valor, de acordo com o que foi estudado, dará resposta às necessidades do equipamento. Disse, ainda, que as condições do caderno de encargos são válidas por dois anos e caso sejam altamente prejudiciais para as partes, haverá motivo para fazer alguma correção. Relativamente às refeições, explicou que o caderno de encargos permite mais, o que não quer dizer que, quem venha a explorar o café, seja obrigado a fazer refeições. Não tem que o fazer, mas fica com a possibilidade de confeccionar refeições ligeiras. Quanto à questão pertinente levantada pelo senhor Vereador Eduardo Brito, esclareceu que consta no artigo 25º, do caderno de encargos, que as atividades e iniciativas culturais, a realizar no espaço do café concerto, são promovidas pelo Município da Guarda e da sua exclusiva responsabilidade. Qualquer outra atividade a promover no espaço,

carece de autorização prévia do Município. Para o Executivo é fundamental que aquele equipamento seja usufruído e que a resposta cultural seja mantida. -----

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Brito e Pedro Fonseca, aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 4 - Proposta de Participação do Município da Guarda como Associado na Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º15/2019

Considerando que:-----

A Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago, abreviadamente designada por FPCS, é uma associação de carácter cultural sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede na Rua R. Henrique Botelho, Freguesia de Vila Pouca de Aguiar, Concelho de Vila Pouca de Aguiar e exerce a sua ação em todo o Território Nacional;-----

A FPCS a constituir visa promover, divulgar, organizar e gerir as variantes do Caminho Português de Santiago, como importantes vias de peregrinação a Santiago de Compostela;-----

A FPCS visa ser um fórum de reflexão e debate para o desenvolvimento de produtos e serviços adequados às crescentes necessidades dos seus membros e de outros parceiros públicos e privados, individuais e coletivos, interessados na temática dos Caminhos de Santiago;-----

A FPCS visa promover atividades que se destinem a facilitar a realização do seu objeto, podendo para o efeito intervir diretamente junto dos órgãos governamentais

decisores, estabelecer protocolos de cooperação com outras Associações ou organizações credíveis e com interesses afins, constituir empresas ou ligar-se a outras já existentes, sob qualquer forma de associação legalmente possível, desde que relacionadas com a temática do Caminho de Santiago; -----

A FPCS visa promover candidaturas a Fundos Europeus ou a outros Fundos Nacionais ou Internacionais, que prevejam a concretização das ações previstas nos presentes Estatutos ou no Regulamento. -----

Considerando ainda, -----

A oportunidade da candidatura da Guarda a Capital Europeia da Cultura para atrair investimento e recursos necessários à melhoria de infraestruturas e para o estabelecimento de parcerias nos domínios da cultura e do património que contribuam para a promoção internacional da região; -----

Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da educação, do património, da cultura, da promoção do desenvolvimento – alíneas d), e) e m) do n.º2 do art.23.º, do anexo I, da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.-----

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a participação do Município da Guarda na criação da Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago. -----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda que se digne submeter a presente Proposta de Adesão à FPCS ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação e à Assembleia Municipal conforme disposto na alínea ccc), do n.º1, do Artigo 33.º da Lei n.º75/2013, que estabeleceu o Regime Jurídico das Autarquias Locais e nos termos

das alíneas n) in fine, do n.º1, e k), do n.º2, ambas do Artigo 25.º da referida Lei n.º75/2012 de 12 de dezembro, para que esta delibere: a adesão do Município da Guarda à FPCS; a remessa do processo de adesão a visto prévio do Tribunal de Contas tendo por base os estudos de viabilidade económica e financeira da FPCS, tal como resulta da conjugação dos Artigos 32.º, n.º1, 2 e 5, Artigos 53.º e 56.º, todos da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto na redação que lhe foi dada pela Lei n.º7-A/2016, de 30/03 que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais;-----

- Mandatar o Sr. Presidente da Câmara Municipal, para a prática de todos os atos inerentes ao processo de adesão à FPCS, caso seja concedido visto prévio do Tribunal de Contas.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 5 - Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda. - Redução das Obrigações Fiscais em Sede do IMI, IMT e de Taxas Municipais - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º159/2019

Considerando que:-----

O Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Concelho da Guarda, publicado no Diário da República, nº51, de 14 de março de 2016, (doravante designado por Regulamento) define as regras que regem a qualificação de Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal,

(doravante designado por PIIM), bem como as condições em que os mesmos beneficiarão de incentivos fiscais e de isenção ou redução de taxas municipais. -----

O promotor Transportes Rodolfo & Tiago Ramos, Lda., apresentou, em 21 de janeiro de 2019, uma candidatura ao PIIM de acordo com o nº1 e 2 do artigo 6º do Regulamento, para um projeto na qual se propõe:-----

- Construir um armazém que permita a receção, logística e expedição de mercadorias aumentando o espaço de atuação. A reformulação das rotas implica um aumento de instalações uma vez que as mesmas já se revelam insuficientes para o plano de atuação e de negócios; -----

- Instalar num terreno denominado por lote 2 com área total do terreno de 4.250 m2, sito na Quinta da Granja – Gata, na freguesia de Casal de Cinza, concelho da Guarda;-----

- Proceder a um investimento total de 368.660,00€; -----

- Criação líquida de 1 postos de trabalho. -----

Nos termos do nº4 do artigo 6º do Regulamento, o executivo municipal na reunião ordinária de 25 de janeiro de 2019 aprovou a candidatura do promotor, atribuindo-lhe a qualificação de PIIM.-----

Nos termos da alínea d) do artigo 15º e dos nºs 2 e 3 do artigo 16º, todos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, Lei do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, com as devidas alterações, e do nº1 do artigo 9º do Regulamento, aos PIIM podem ser concedidos cumulativamente, incentivos fiscais, tais como: Isenção ou redução de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis - IMT relativamente aos imóveis em que o empreendedor venha a adquirir e de Imposto Municipal sobre Imóveis – IMI, relativamente aos imóveis nos quais o empreendedor exerça a atividade à qual foi atribuído a qualificação de PIIM.-----

a) A isenção ou redução de IMT e de IMI, conforme prevista na alínea a) e b) do nº3 do artigo 9º do Regulamento, deverá ser requerida à Câmara Municipal pelo empreendedor, que será concedida por um período de 5 anos de acordo com o nº 2 do artigo 9º do Regulamento. -----

b) Os PIIM podem ainda solicitar, nos termos do artigo 10º do Regulamento, isenção ou redução das taxas municipais devidas pela emissão da licença ou outro título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização, por um prazo máximo de 5 anos, de acordo com o nº 2 do artigo 4º do Regulamento. -----

Da análise da candidatura do promotor, Transportes Rodolfo & Tiago Ramos Lda., para efeitos de benefícios tributários, verifica-se que: -----

A estimativa para a redução de IMI, IMT e de Taxas Municipais, traduz-se e é repartido da seguinte forma: -----

a) Um benefício de IMI correspondente a 45,50% cuja estimativa anual é 1.006,87 euros, a aplicar durante 5 anos, referente ao prédio urbano constituído por terreno para construção urbana, dominado por lote 2, inscrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº1365 da freguesia de Casal de Cinza, e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo nº1285 da mesma freguesia;-----

b) Um benefício de IMT correspondente a 45,50%, cuja estimativa é de 492,72 euros, referente ao prédio indicado na alínea anterior; -----

c) Uma redução de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar no âmbito do projeto, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 45,50% correspondendo a um montante estimado de 2.423,40 euros. -----

Deste modo, tenho a honra de propor ao digno órgão Executivo, que delibere:-----

1. Aprovar, com base na alínea d) do artigo 15º e do nº9 do artigo 16º, ambos da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com as alíneas m), do nº2 do artigo 23º, e da alínea k do nº1 do artigo 33º da Lei 75/13 de 12 de

setembro, na sua redação atual, artigo 23º-A do Código Fiscal de Investimento e o artigo 9º e 10º do Regulamento, os benefícios fiscais em sede de IMI, IMT e redução de taxas municipais ao projeto com qualificação de PIIM: -----

- Um benefício de IMI correspondente a 45,50% cuja estimativa anual é de 1.006,87 euros por um período de 5 anos, passível de ajustamento em função da avaliação que venha a ser efetuada em sede de IMI pela Autoridade Tributária; ----

- Um benefício de IMT correspondente a 45,50%, cuja estimativa é de 492,72 euros; -----

- Uma redução de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar no âmbito do projeto, definidas no artigo 10º do Regulamento, de 45,50% correspondendo a um montante estimado de 2.423,40 euros; -----

- Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. -----

- Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato. -----

2. Submeter à Assembleia Municipal para aprovação de acordo com nº2 e 3 do artigo 16º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com alínea g) do nº1 e k) do nº2 do artigo 25º, do anexo I da lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os benefícios fiscais em sede de IMI, IMT e redução de taxas municipais, acima identificados.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 6 - Pavimentação (em Toutvenant e Tapete Betuminoso) do Caminho Público Rural das Regueiras - Declaração de Ação de Relevante Interesse Público - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º168/2019

Considerando que: -----

A Junta de Freguesia de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro, pretende proceder à pavimentação em “tapete” betuminoso da plataforma do caminho público rural designado por Caminho das Regueiras (numa extensão de cerca de 900m) na localidade de Mizarela, dentro da Área Protegida do Parque Natural da Serra da Estrela, e em Solos da reserva Ecológica Nacional, devendo em tudo obedecer ao Regulamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela, e às disposições do regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, sendo permitida a sua pavimentação naquele material de construção, se no percurso pretendido se a ação for reconhecida como Ação de Relevante Interesse Público;-----

Atendendo à diferença substancial de custos entre a pavimentação da extensão do caminho em cubos de granito, e em massa betuminosa, tornando-se inviável a sua execução devido ao orçamento da freguesia;-----

Atendendo à contra ordenação ambiental grave que foi aplicada num troço desse caminho, pelo ICNF, a presente ação pode ser realizada desde que reconhecida como tal por despacho do membro do governo responsável pelas áreas da agricultura, do mar, do ambiente e do ordenamento do território, ambiente e do ordenamento do território.-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal para que esta delibere;

- Ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº166/2008, de 22 de agosto, na atual redação, o reconhecimento de ação de relevante interesse público a obra de pavimentação (em tapete betuminoso) da plataforma do caminho público das Regueiras, na freguesia de Mizarela, Pêro Soares e Vila Soeiro e delibere a

remessa da presente à Assembleia Municipal para a emissão da respetiva declaração de ação de reconhecimento de interesse público.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar esta obra de ação de relevante interesse público e submeter a proposta à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

Ponto 7 - Proposta de Cedência de um Espaço num dos Edifícios Localizados na Quinta da Maunça à ARIP - Associação Rewilding Ibéria PT - Aprovação da Minuta do Contrato de Comodato: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º162/2019

Considerando que: -----

A ARIP- Associação Rewilding Ibéria PT, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como fim promover o regresso da natureza selvagem, incluindo fauna e flora, em diversas partes de Portugal; -----

Para a prossecução dessa finalidade, a associação propõe-se desenvolver atividades com as associações ligadas à defesa do ambiente e ao movimento ecológico em geral;-----

Para instalar a sua sede na cidade da Guarda, vem solicitar ao Município um espaço, localizado num dos edifícios da Quinta da Maunça, que atualmente se encontra livre e desocupado de pessoas e bens;-----

O Município da Guarda, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes. -----

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:-----

- Aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, que se anexa, para cedência dos espaços identificados na planta anexa com os n.ºs 2 e 4, localizados num dos edifícios localizados na Quinta da Maunça, freguesia de Arrifana, à Associação ARIP - Associação Rewilding Ibéria PT para instalação da sua sede na cidade da Guarda, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º2 do artigo 23.º, e das alíneas g) e u) ambas do n.º1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º50/2018, de 16 de agosto.”-----

É do teor seguinte a minuta do contrato de comodato: -----

Minuta do Contrato de Comodato

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Álvaro dos Santos Amaro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, ao abrigo da al. a) do n.º1 do art. 35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, portador dos números de identificação civil 2525335 e fiscal 103 159 355;-----

SEGUNDO OUTORGANTE: ARIP – Associação Rewilding Ibéria PT, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 515213985, sediada na Cidade da Guarda, legalmente representado pela Presidente da Direção, Paula Alexandra Faria Fernandes Sarmiento e Silva, portadora do Número de Identificação Civil 06208122 e com o Número de Identificação Fiscal 179254766 e pelo Sócio Fundador e Diretor Executivo, Pedro Filipe Amaral Prata, portador do Número de Identificação Civil 12082761 e com o Número de Identificação Fiscal 232529345.-

OBJETO: Espaços identificados na planta anexa com os n.ºs 2 e 4, de um dos edifícios localizado na Quinta da Maunça, s/n, João Bravo, 6300-035 na Freguesia de Arrifana e concelho da Guarda, inscrito no Serviço de Finanças da Guarda sob o nº2213 da freguesia de Arrifana, a favor do Município da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 211 da freguesia de Arrifana.-----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite, através de deliberação da Câmara Municipal da Guarda de ____ de fevereiro de 2019, um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário de uma sala e um WC do edifício supra identificado como objeto do presente contrato, localizado na Quinta da Maunça, pelo presente contrato cede, a título gracioso e exclusivo ao SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega, neste ato, o uso e fruição do mesmo. -----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel, durante 5 anos exclusivamente para o desenvolvimento de atividades de carácter administrativo, da competência do SEGUNDO OUTORGANTE, de acordo com os seus estatutos. -----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE, durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem atividades. -----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação. -----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objeto do presente contrato é cedido exclusivamente com o fim determinado no ponto 1 da segunda cláusula.-----
2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJETO do presente contrato a terceiros.-----

5.ª Cláusula

- Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção do imóvel, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de:---
- a) Conservação, manutenção e segurança;-----
 - b) Energia, telefone, água, limpeza e outras semelhantes.-----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. ----
2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo.-----

7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de recuperação e restauro, para que o edifício possa adequar-se ao fim consignado no presente documento.-----
2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE, bem como todas as obras referidas no n.º anterior devem ser objeto de licenciamento por esta edilidade e restantes entidades competentes.-----

3. O incumprimento do previsto no número anterior determina a reversão de todas as benfeitorias nele realizadas para o Município da Guarda, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

4. A comunicação prevista no n.º 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas. -----

5. O SEGUNDO OUTORGANTE, desde já aceita que no termo do prazo referido na segunda cláusula, todas as benfeitorias efetuadas no imóvel cedido, reverterem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil. -----

Assim o outorgaram:” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato. -----

Ponto 8 - Protocolos de Parceria a Celebrar entre o Município da Guarda - a Acriguarda - a Associação Floresta Viva de Fernão Joanes - ESF 07-168 - a Associação Floresta Viva de Fernão Joanes - ESF 24-168 e a Equipa de Sapedores Florestais da Junta de Freguesia de Valhelhas no Âmbito de Trabalhos de Silvicultura Preventiva: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º163/2019

Considerando que: -----

1 - O Município da Guarda reconhece a importância e relevância da existência e da atuação das Equipas de Sapadores. -----

2 - Ao Município da Guarda incumbe promover ações de silvicultura preventiva na sua área territorial. -----

3 – As equipas de sapadores florestais existentes no Concelho da Guarda, possuem recursos humanos e materiais adequados ao exercício destas ações, bem como equipamentos próprios. -----

4 - As equipas se comprometem a realizar os trabalhos nos locais a designar pelo Município da Guarda, até ao valor de 15.000€. -----

5 – Estas ações além de necessárias são legalmente impostas e preventivamente primordiais.-----

6 – Esta cooperação permite uma parceria fundamental não só para a realização das ações de silvicultura preventiva, como também para a própria gestão e administração das equipas de sapadores florestais.-----

7 - O valor está devidamente cabimentado na rubrica orçamental – 0102 040701 GOP 31.0.2019/5043. -----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente, que se digne submeter a presente proposta ao órgão Executivo para que delibere; -----

Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º e alínea t) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a celebração dos Protocolos de parceria em anexo.”-----

Os protocolos de parceria consideram-se integralmente reproduzidos fazendo parte integrante desta ata e ficam anexos ao respetivo processo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os clausulados dos protocolos. --

Ponto 9 - Projeto Saúde Online nas Autarquias Locais - Implementação de Experiência Piloto: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vereadora Lucília Pina Monteiro do seguinte teor:-----

Proposta VLPM n.º15/2019

Considerando que:-----

As Câmaras Municipais são desafiadas a reforçar a sua intervenção em matérias como a saúde e a ação social;-----

A Câmara Municipal da Guarda já apoia as pessoas socialmente mais vulneráveis nas suas necessidades de saúde, nomeadamente na comparticipação dos medicamentos;-----

A Câmara Municipal da Guarda assinou um Protocolo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde do Centro; I.P.;-----

As novas tecnologias são suscetíveis de aproximar o prestador de cuidados de saúde dos cidadãos, em particular os mais isolados e com menos mobilidade;-----

O Projeto Saúde Online nas Autarquias Locais promovido pela Linha de Cuidados de Saúde, SA proporciona esse acesso ao tele atendimento em saúde;-----

Nesta conformidade,-----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno órgão executivo, para apreciação e votação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3.º, alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º; e na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a implementação duma Experiência Piloto do Projeto Saúde Online nas Autarquias numa freguesia rural do concelho, implicando o custo máximo de 5 000€.

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica orçamental 0102/040802 e GOP 2019/5023.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com a mesma.-----

**Ponto 10 - Proposta de Atribuição da Verba Consignada nas GOP'S
2019 para Apoio à Atividade do Centro de Estudos Ibéricos: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Victor Amaral do seguinte teor:-----

Proposta VVA n.º16/2019

Considerando;-----

O interesse e pertinência estratégica do Centro de Estudos Ibéricos (CEI), associação transfronteiriça sem fins lucrativos formada pela Câmara Municipal da Guarda e três instituições de Ensino Superior (a Universidade de Coimbra, a Universidade de Salamanca e o Instituto Politécnico da Guarda), uma parceria vocacionada para a cooperação territorial na Raia Central Ibérica; -----

Que, desde a sua fundação o Centro de Estudos Ibéricos (CEI) tem vindo a desenvolver as suas atividades com apoio financeiro de programas de comunitários de cooperação transfronteiriça, concretizados com elevadas taxas de execução; -----

Que a Câmara Municipal da Guarda tem sido parceira nestas candidaturas, imputando a estes projetos parte dos custos com a associação, nomeadamente no que respeita a recursos humanos e materiais, e as três instituições de Ensino Superior contribuem com apoio científico e técnico. -----

Que o CEI está a executar a candidatura “CEI2020: Cooperação, conhecimento e Cultura” tendo já atingido uma taxa de execução de 70%, fruto da dinâmica e das atividades desenvolvidas no cumprimento do proposto e aprovado pelo Programa INTERREG V-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014 – 2020;-----

Que o processo de submissão de Pedidos de Pagamento só teve início no último trimestre de 2018, não tendo ainda sido recebidos os montantes FEDER devidos pelas atividades executadas desde 2016. -----

Considerando ainda que o CEI prossegue a execução das atividades conforme proposto na candidatura e que já viu aprovada outra candidatura submetida à 2ª

convocatória do POCTEP, o que pressupõe a necessidade de verbas para a assunção da totalidade da despesa, e não apenas da contrapartida pública nacional;-

Nesta conformidade,-----

Ao abrigo do disposto no artº 3º, no artigo 32º e no n.º 1 alínea o) do artigo 33º da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a deliberação da atribuição da verba no montante de 60.000,00€ prevista nas GOP´s 2019.-----

O apoio financeiro supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 com a GOP 2.5.1 2019/5037.-----

Atento o supra exposto, tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e votação, a presente proposta de deliberação de verba.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir a verba de acordo com a proposta.-----

Ponto 11 - Atribuição Anual de Subsídios às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do Concelho da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º164/2019

Considerando que:-----

O Município da Guarda tem vindo a conceder todos os anos um apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do concelho da Guarda.-----

O montante atribuído a cada AHBV tem em consideração os seguintes aspetos:-----

- Área de Atuação Própria de cada Corpo de Bombeiros, tendo em conta a área das freguesias servidas por cada um.-----

- População servida por cada corporação, cruzando a Área de Atuação Própria de cada Corpo de Bombeiros com os dados do Censos 2011. -----

- N.º de ocorrências de cada Corpo de Bombeiros, no ano imediatamente anterior, tendo por base os dados solicitados ao CDOS Guarda.-----

- Parque de viaturas de cada Corpo de Bombeiros.-----

- N.º de elementos do Corpo Ativo e quadro de comando de cada Corpo de Bombeiros. -----

A verba disponível para o efeito é igual à do ano transato (68 250€).-----

O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102040701 e GOP 12.1 2019/5013.-----

O cálculo do valor final a atribuir a cada AHBV assenta nos seguintes critérios: ----

- 20% do valor pré definido é repartido equitativamente por cada Corpo de Bombeiros. -----

- 15% do valor pré definido distribui-se pelo rácio de população residente na Área de Atuação Própria de cada Corpo de Bombeiros, tendo em conta o total de população residente no concelho da Guarda. -----

- 20% do valor pré definido distribui-se pelo rácio da Área de Atuação Própria de cada Corpo de Bombeiros, tendo em conta a área total do concelho da Guarda.-----

- 15% do valor pré definido distribui-se pelo rácio de ocorrências de cada Corpo de Bombeiros, no ano imediatamente anterior, tendo em conta os dados fornecidos pelo CDOS Guarda. -----

- 15% do valor pré definido distribui-se pelo rácio de viaturas de cada Corpo de Bombeiros, tendo em conta o somatório das viaturas das três corporações.-----

- 15% do valor pré definido distribui-se pelo rácio Corpo Ativo e Quadro de Comando de cada Corpo de Bombeiros, tendo em conta o número total de bombeiros no ativo ou a exercer funções de comando, no concelho da Guarda. -----

A natureza variável do número de ocorrências, tendo em conta as regras de cálculo descritas, implica obrigatoriamente a alteração do valor atribuído a cada AHBV podendo resultar na redução da verba entregue no ano transato. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberar: -----

Conceder o apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho da Guarda mantendo o valor atribuído a cada uma delas em 2018, que corresponde a 45 221,97€ para a AHBV Egítanienses, 13 514,92€ para a AHBV de Gonçalo e 9 513,11€ à AHBV de Famalicão da Serra, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3º, artigo 32º e alínea o) do nº 1 do artigo 33º do anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei nº42/2016 de 28 de Dezembro.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder os apoios de acordo com a proposta. -----

Ponto 12 - Requalificação de Polidesportivos e Edifícios de Apoio do Município da Guarda - Apreciação do Relatório Final – Adjudicação: --

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta VPCM n.º160/2019

Considerando que: -----

Na sequência da deliberação do Executivo Municipal para celebração de um contrato de empreitada, através de concurso público, para a requalificação de polidesportivos e edifícios de apoio do Município da Guarda, o júri do procedimento procedeu à abertura das propostas apresentadas, nos termos dos artigos 146º e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

No âmbito do referido concurso, o júri procedeu à análise das propostas e submeteu o relatório preliminar a audiência prévia, nos termos do artigo nº 147º do CCP. Em resultado, foi apresentada contestação por parte de um dos concorrentes, da qual

resultou alteração à ordenação das propostas, tendo dado origem ao 1º relatório final. -----

Seguidamente o júri procedeu a nova audiência prévia aos concorrentes, nos termos do nº 2 do artigo 148º do C.C.P. -----

Da segunda audiência prévia, foi apresentada nova contestação por parte do outro concorrente. O júri ponderou as observações apresentadas, não tendo dado provimento às mesmas, pelo que elaborou o 2º relatório final, que se anexa, mantendo o teor e das conclusões expressas no 1º Relatório final. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

1. Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, todas as propostas contidas no 2º relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação da empreitada “Requalificação de Polidesportivos e Edifícios de Apoio do Município da Guarda” à empresa posicionada em primeiro lugar, Vectorplano – Projeto, Construções e Engenharia, Lda., pelo valor de 193.859,70 € (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias; -----

2. Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos a Minuta do Contrato.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e adjudicar a obra à firma Vectorplano – Projeto, Construções e Engenharia, Lda., pelo montante de 193.859,70€ (cento e noventa e três mil e oitocentos e cinquenta e nove euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA e pelo prazo de 180 dias; -----

Deliberou ainda aprovar minuta do contrato. -----

**Ponto 13 - Implementação de Medidas de Eficiência Energética no Sistema de Iluminação Pública (SIP) na Cidade da Guarda -
Apreciação do Relatório Final de Análise de Propostas Iniciais: -----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º169/2019

Considerando que: -----

Aos cinco dias de fevereiro de dois mil e dezanove, o júri do procedimento elaborou o relatório final de propostas iniciais, nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 16.º do Programa do procedimento.-----

No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, o relatório publicado na plataforma eletrónica de contratação, verificou-se que não foi apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões expressas no relatório preliminar. -----

Proponho ao Exmo. Sr. Presidente se digne remeter ao órgão executivo, para deliberação;-----

Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, sobre a aprovação da proposta contida no relatório final de análise de propostas iniciais, nomeadamente para efeitos de apresentação das propostas finais, de acordo com o disposto no artigo 17.º e seguintes, do Programa de Procedimento, ao concorrente - Agrupamento ISETE, Inovação, Soluções Económicas e Tecnologia e Weltsmart Energy Solutions, SA.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final de análise de propostas iniciais de acordo com a proposta. -----

Ponto 14 - Manutenção de Caminhos Rurais - Concurso Público -

Aprovação das Formalidades do Procedimento: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte teor: -----

Proposta PVSC n.º165/2019

Considerando que: -----

1 – No âmbito do Plano de Proteção da Floresta o Município da Guarda adjudicou em 2018 a obra de Manutenção de Caminhos Rurais, que permitiu intervir em cerca de 150Km de vias rurais não pavimentadas em todas as freguesias do concelho;-----

2 - Esta empreitada além de inovadora no concelho, integrou-se também nos diversos investimentos que a Autarquia considerou prioritários na rede viária, uma vez que permitiu a limpeza e a manutenção dessas vias de comunicação de acesso às propriedades, contribuindo também como importante medida de segurança necessária para a prevenção e combate aos incêndios, já que tal intervenção passou a facilitar o acesso dos meios de socorro a essas áreas, e em caso de emergência como vias de evacuação alternativas; -----

3 – O histórico das condições climatéricas atípicas que se têm verificado nos últimos anos e que têm contribuído, cada vez mais cedo, para o crescimento do coberto vegetal e conseqüente aumento da matéria combustível a que se associa o risco de deflagração e propagação de incêndios, torna necessário, tomar todas as medidas atempadamente, para que fique garantida a execução dos trabalhos antes do período crítico definido no âmbito do Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios, acautelando as regras e os princípios da contratação pública, onde se inclui o princípio da concorrência.-----

Considerando igualmente que: -----

1 - A adoção de um procedimento de Concurso Publico ao abrigo na alínea c) do nº1 e alínea a) do nº2 do art.º 16º do referido Código, é compatível e insere-se nos motivos atrás invocadas.-----

Em concordância com o atrás exposto, proponho ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara, que se digne submeter à próxima reunião de Câmara Municipal a seguinte proposta: -----

1 – Aprovar o projeto de execução de “Manutenção de Caminhos Rurais”;-----

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º2 do art.º 40º do Código dos Contratos Públicos;-----

3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos Públicos;-----

4 – Decidir, nos termos na alínea c) do n.º1 e alínea a) do n.º2 do art.º 16º e art.º 38º do Código dos Contratos Públicos, adotar o procedimento de concurso público para a formação do contrato de empreitada de “Manutenção de Caminhos Rurais”, estimando-se que o valor da despesa seja de 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----

5 - Designar de acordo com art.º 67º o Júri que conduzirá o procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º1 do art.º 109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos. -----

Júri:-----

- Presidente, Horácio Brás;-----

- Vogal, Carla Reis;-----

- Vogal, Catarina Coimbra;-----

- 1º Suplente, Pedro Almeida;-----

- 2º Suplente, Teresa Fernandes.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos seus precisos termos e proceder em conformidade com a mesma. -----

Ponto 15 - Modernização de Infraestruturas do Campo de Futebol de

Vila Cortês do Mondego - Aprovação do Novo Plano de Trabalhos e

Prorrogação do Prazo de Execução: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Vereador Sérgio Costa do seguinte

teor:-----

Considerando que: -----

1 – A empreitada de obra pública, adjudicada à empresa Biosfera Construções, e o prazo de execução (150 dias) inicialmente previsto e objeto de contrato foi ultrapassado; -----

2 – As dificuldades na execução de trabalhos, devido às condições climatéricas muito adversas, não permitiram o normal desenvolver e desenrolar dos trabalhos ao nível da compactação de solos, que servirão o terreno de jogo; -----

3 – Tais fatos, pela sua própria natureza, são externos às partes, e, portanto, não são imputáveis nem a uma, nem a ambas; -----

4 – Ambas as partes reconhecem que estas ocorrências tiveram como consequência o abrandamento do ritmo dos trabalhos de movimentos de terras, por impossibilidade de realizar trabalhos no exterior; -----

5 – A empresa encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão do contrato, e enviou um novo plano de trabalhos atualizado, com previsão de conclusão de todos os trabalhos, no prazo de 85 dias, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; -----

6 – Ao município da Guarda, incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução da obra e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos, máxime até por se tratar de um investimento acordado com a Associação, que leva a efeito a promoção desportiva e social; -----

7 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar devido às condições climatéricas adversas. -----

Tenho a honra de propor ao Exmo. Sr. Presidente de Câmara que se digne remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar;-----

- Aprovar o novo plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, e respetiva prorrogação de prazo de 85 dias, por uma única vez, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o novo plano de trabalhos e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 85 dias. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e quarenta e quatro minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente, e por mim, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, em regime de substituição, que a subscrevi.-----